

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 30/2024*

(*) Texto compilado com as alterações introduzidas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 48/2024)



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Referenda as Portarias TRT 18ª n.º 3959/2023, com alteração, e n.º. 340/2024, as quais, respectivamente, concede 60 (sessenta) dias de férias à Ex.ma Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e adia *sine die* o 1º período das férias então concedidas pela Portaria TRT 18ª n.º 3959/2023; e defere os pleitos de alteração e remarcação de férias.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de março de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, e o impedimento da Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROADs nº 24049/2023 e 2594/2024 - respectivamente, MAs nº 181/2023 e 14/2024 (PJe - PA 0010008-73.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº 3959/2023, que concedeu 60

(sessenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, referentes ao 1º e 2º período de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição nos períodos de 15/2/2024 a 5/3/2024 e de 5 a 24/4/2024, ambos com convocação de juiz de 1º Grau, distribuição de processos, antecipação de salário e, apenas em relação ao 1º período, antecipação do 13º salário; e, ainda, conversão de 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário, referente aos períodos de 6 a 15/3/2024 e de 25/4/2024 a 4/5/2024.

Art. 2º Referendar também a Portaria TRT 18ª nº 340/2024, a qual adiou *sine die* o primeiro período das férias anteriormente concedidas pela Portaria TRT 18ª nº 3959/2023, relativas ao período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Art. 3º Deferir os requerimentos de alteração do segundo período das férias concedidas pela Portaria TRT 18ª nº 3959/2023, bem como de remarcação das férias adiadas *sine die* pela Portaria TRT 18ª nº 340/2024, para conceder 60 (sessenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, assim discriminadas:

I - 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2023, de 15/8/2024 a 13/9/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 15/8/2024 a 3/9/2024, com suspensão da distribuição de processos e antecipação de pagamento de salário, e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias finais, de 4 a 13/9/2024; e,

II - 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2023, de **13/6/2024 a 12/7/2024**, sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 13/6/2024 a 2/7/2024, com suspensão da distribuição de processos e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias finais, de **3 a 12/7/2024**. (***Inciso alterado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 48/2024***)

Parágrafo único. O pagamento do abono resultante da conversão de um terço das férias em pecúnia fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região